SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2868

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM
Federação Goiana de Municípios – FGM
Diretoria Executiva 2020 / 2021
Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 065/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Bens Moveis de propriedade do Município de Amaralina e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à alienação de semoventes de propriedade do Município de Amaralina, em face das limitações para manter o apascentamento dos mesmos,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Ademiro Otone Soares, Jusmar Bonifácio Borges e Joatan de Araujo Lima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISÃO DE AVALIAÇÃO, incumbida de promover a avaliação dos Semoventes de propriedade do Município de Amaralina, relacionados na Lei 634/2022 e 665/2022, para fins de alienação através de procedimento licitatório na modalidade de Leilão, conforme prescreve a Lei 8.666/93.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação terá amplo acesso aos bens a serem leiloados e demais elementos que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Comissão ora constituída, deverá concluir a avaliação dos bens a serem leiloados, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:F60DAE0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº587/2022

PORTARIA FMS Nº587/2022 22 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 21/07/2022 e retorno previsto o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022 (22/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89575A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº588/2022

PORTARIA FMS Nº588/2022 22 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 21/07/2022 e retorno previsto o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta

e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022 (22/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0E781393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº589/2022

PORTARIA FMS Nº589/2022 22 DE JULHO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK1245 desta municipalidade com saída no dia: 21/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e dois dias do mês de Julho do ano de 2022 (22/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9924C5E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº590/2022

PORTARIA FMS Nº590/2022 22 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames (hemodiálise extra), conduzindo o veiculo CAMIONETE L200 PLACA: PRW1589, com saída no dia: 22/07/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022 (22/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:03937803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS:009/2022

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de julho de 2022, ÀS 15:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, Abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS:009/2022 que tem como objeto a Empreitada por Preço Global para construção de edificação para acolhimento de crianças e adolescentes - Casa Lar**.

Chapadão do Céu – GO, aos 22 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0B369820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 677/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 677/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 12194/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **VINICIUS ROBERTO DOS SANTOS HENRIQUE**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1BF9E81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 678/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria nº 678/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta do processo n.º 12196/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, a Sra. **THAIS FERNANDES COSTA,** a ser lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B747F109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: "*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM POTENCIA MINIMA DE 79 CV, COM CABINE, TRANSMISSÃO NA VERSÃO 20X12 COM SUPER REDUTOR CREPE, FPT S8000 TIER 3 MAR I, TURBO/INTERCOOLER COM RESERVA DE TORQUE DE ATÉ 27%, EIXO DIANTEIRO EM PEÇA ÚNICA, AUTOBLOCANTE E CRUZETAS BLINDADAS, ASSENTO EQUIPADO COM SUSPENSÃO POR MOLAS E COM AJUSTES TANTO NA DISTÂNCIA DA COLUNA DE DIREÇÃO QUANTO EM SUA RECLINAÇÃO, CABINE COM SISTEMA FOPS, (SIMILAR AO TRATOR NEW HOLLAND TL5.80).”*, conforme CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL nº. 891816/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO e a UNIÃO, provenientes de recurso federal com contra partida do município.
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 07/2022, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 22 de julho de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0FE7E71C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2129/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 10.460.635/0001-25
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 170/2022
Objeto: Confecção de serviços de malharia para uniforme.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 339 Dotação:14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL.
Decreto nº: 506/2022.

21 de julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:08AD2A14

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3449/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, CNPJ: 01.721.415/0001-17.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 171/2022
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para composição da fanfarra.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 066 Dotação: 10.06.12.361.0043.2223.3.3.90.30-101.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL.
Decreto nº: 506/2022.

22 de julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:53E551CD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2022 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2022, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 22 de julho de 2022.

Publique-se.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9A53DF87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO, torna público que deseja **contratar prestação de serviços de produção e cultivo de mudas no viveiro municipal para doação, irrigação de canteiros e podas de arvores, conforme especificações constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Infraestrutura,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **28 de julho de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 22 de julho de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D9D907CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 281/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Nomeia classificada em Concurso Público".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENISNO SUPEIOR - FIMES- Profª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a necessidade de convocação de servidora da vaga 20, classificada em cadastro de reserva em 9º lugar, sendo possível a convocação permitida pela vacância de 1 (um) servidor,
CONSIDERANDO a disponibilidade do cargo e a eminente necessidade de admissão de um novo servidor para assegurar a eficiência e regular andamento dos serviços públicos junto a Instituição, conforme Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da candidata abaixo classificada em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Docente, Classe A, Professora Assistente II. Lotada na Unidade Externa, Medicina, Trindade Goiás. A qual deverá comparecer a esta Instituição munida dos documentos exigidos no Edital e na Portaria da Reitoria nº 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seu cargo e exercer as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE - GO	Classificação
20	Christina Souto Cavalcante Costa	9º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCF1EC30

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 280/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

23ª Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENISNO SUPEIOR - FIMES- Prof.ª Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor, mediante condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Fundacional nº 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a solicitação de convocação de servidores aprovados em Concurso Público, protocolado pelo Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e o aval do Pró-Reitor de Administração e de Planejamento da UNIFIMES, para a Unidade Externa – Campus de Trindade, Goiás;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação de servidor da vaga 20, classificado em cadastro de reserva em 9º lugar, sendo possível a convocação permitida pela vacância de 1 (um) servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente Convocação, sob pena de não o fazendo, prescreverem seus direitos, para exercer a função e atribuições de seu cargo, a seguinte candidata classificada no Concurso Público para Provimento de vagas para cargos administrativos e de docentes – Edital 001/2019:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE - GO	Classificação
20	Christina Souto Cavalcante Costa	9º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2896601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2022031437

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: DE OLIVEIRA BARBOSA ATENDIMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.825.472/0001-70.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021058640 e aditivo 2022016527.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C2F71B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2020031282

Nº. do Processo: 2022031073
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JAKELINE RESENDE CARVALHO, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 701.609.851-61.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020031282** e aditivos nº 2020043775, 2020049358, 2021025786 e 2021057514.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1B185D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021058249

Nº. do Processo: *2022031085*
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: DRA. MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.290.170/0001-23.
Objeto: Alteração de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021058249** e aditivo sob nº2022014827.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1621912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2022031094

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: OSWALDO JOSÉ DE SOUSA FILHO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.209.445/0001-19.
Objeto: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2019046837*** *e aditivo nº 2020018944, 2020049486, 2021025707 e 2021058480.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:893D7542

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2020009437

Nº. do Processo: 2022031351
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: PAULO CEZAR ALVES MACHADO JUNIOR, brasileiro, médico, portador do CPF (MF) sob o n.º 730.584.831-04.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020009437** e aditivos 2020044056, 2020049494, 2021022658, 2021025829, 2021058812 e 2021057811.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AC1FC76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021020192

Nº. do Processo: 2022031352
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: RUTE DIAS DOS SANTOS PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.237.498/0001-25.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021020192** e aditivo 2021057812
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDD08470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036689

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuhoidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARINETE DOS SANTOS IBIAPINA SOUZA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 22 de outubro de 1991, inscrita no CPF sob o nº 058.512.353-57, no CI/RG sob o nº 6876199 SSP/GO, COREN/GO sob o n° 1388139-TE, e no PIS/NIS sob o n° 163.67034.76-6, residente e domiciliada na Rua Araguaia, Qd. 33, Lt. 21, S/N, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9986-2977, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de julho de 2022.
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE0ED022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036690

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIZETE SILVA PIO SOUSA**, brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 17 de novembro de 1983, inscrita no CPF sob o nº 024.318.511-17, no CI/RG sob o nº 5387803 SPTC/GO, COREN/GO sob o n° 1155631-TE, e no PIS/NIS sob o n° 135.61357.31-7, residente e domiciliada na Rua Rio Verde, Qd. 25, Lt. 02, S/N, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9676-1548, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD78849A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022035259

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância em Saúde** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA CLAUDIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 18 de março de 1989, inscrita no CPF sob o nº 049.390.675-48, no CI/RG sob o nº 15.635.739-975 SSP BA, COREN/GO sob o n° 1132548 -TE, e no PIS/NIS sob o n° 161.63607.79-2, residente e domiciliada na Rua D, Qd 11, Lt 13, S/N, Parque dos Jatobás, Mineiros - GO, fone (75) 9. 8230-4167, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE444D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036112

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KELIA REGINA MARTINS MACHADO**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, nascida em 28 de julho de 1980, inscrita no CPF sob o nº 050.002.336-03, no CI/RG sob o nº 7004640 PC/GO, COREN/GO sob o n° 890721-AE, e no PIS/NIS sob o n° 140.71109.31-5, residente e domiciliada na Rua SB-08, Qd. 62, Lt, 09, S/N, Loteamento Solar Betel, CEP: 75833416 Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-9764, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1104826

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022035298

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AIALA ALVES FONSECA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 30 de setembro de 1988, portadora da CI/RG nº 12.000.736-30 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 039.199.885-40, no COREN-GO sob o nº 968283-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 135.33365.27-0, residente e domiciliada na Rua 04, Qd. 14 Lt. 01, Casa-02, Setor Alcira de Resende, Mineiros - GO, fone (73) 9.8846-9191/ (64) 99962-5559, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36B0F209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022035998

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **VINICIUS ARAUJO AMARAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida 9, Qd. 153, Lt. 06, Setor José Antônio da Costa Nery, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.419.007/0001-70, por seu representante legal, o profissional **VINICIUS ARAUJO AMARAL**, brasileiro, casado, médico, nascido em 10 de fevereiro de 1987, inscrita no CRM-GO sob o nº 15205, portadora do CPF (MF) sob o n.º 993.328.111-91 e da CI/RG nº 4374482 2ª via SPTC/GO e PIS/NIT nº 141.01306.31-8, residente e domiciliado na Avenida 9, Qd. 153, Lt. 06, Setor José Antônio da Costa Nery, em Mineiros/GO, fone: (64) 9.8103-9055, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3709BF78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033812

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, **FERREIRA DUTRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Ingrácia Lima Vilela, S/N, Qd 11, Lt 05, Setor Cruvinel, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.461.664/0001-59, por seu representante legal, o profissional **KENETY ADAMS RODRIGUES FERREIRA DUTRA**, brasileiro, enfermeiro, nascido em 03 de fevereiro de 1995, inscrita no CPF sob o nº 043.626.141-33, no CI/RG sob o nº 24251585/SEJSP-MT, no COREN/GO sob o n° 618660-ENF, residente e domiciliada na Rua Ingrácia Lima Vilela, S/N, Qd 11, Lt 05, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9949-9071, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FF8A346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033301

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua W9, s/n, Qd. 15, Lt. 15-A, Apto. 203, Cond. Res. Paranaíba, Setor Jardim Goiás II, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.622.811/0001-25, e por seu representante legal, a profissional **MARIANNE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO**, brasileira, casada, médica, nascida em 07 de maio de 1990, inscrito no CRM-GO sob o nº 24928, portadora do CPF (MF) sob o n.º 105.535.856-06, CI/RG nº MG-16070472 PC/MG, residente e domiciliada na Rua W9, s/n, Qd. 15, Lt. 15-A, Apto. 203, Cond. Res. Paranaíba, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros - GO, fone (64) 9.9246-7379, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de julho 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8DC7EA3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022035749

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á **Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Núcleo de Atendimento ao Covid-19**, e/ou outra que lhe vier a ser designada;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **BRUNO CARVALHO MARTINS O MINEIRENSE – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua dois Qs 08, Lt 13, Setor José de Oliveira Martins, CEP: 75.837-754, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.163.427/0001-60, por seu representante legal, o profissional **BRUNO CARVALHO MARTINS,** brasileiro, médico, nascido em 09 de janeiro de 1992, inscrito no CRM-GO sob o n° 23301, portador do CPF sob o n.º 037.332.781-19, CI/RG nº 5375237 SSP/GO, NIT sob o nº 268.64849.17 - 0, residente e domiciliado na Rua 02 , Qd.08, Lt. 13, Setor Jose de Oliveira Martins, Mineiros – GO, fone (62) 982183322, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de julho 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BC9DA3A

PODER EXECUTIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2867 de 22/07/2022, página 13.*

Onde se – lê:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-5

Leia- se:
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2021048811-5

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:871C0AE5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2021031462-22

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: RODOLFO PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CPF nº 855.451.395-91.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INSPENÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 24 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de sua publicação.*
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F924E417

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
RESOLUÇÃO N º 001, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e multas no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Mineiros- GO.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do decreto nº 343, de 01 de abril de 2022, e

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 982, de 19 de abril de 2001;

Considerando que os valores atribuídos para a realização dos serviços abaixo relacionados, estão defasados e, que não sofreram correções nos últimos exercícios;

Considerando que o reajuste tem por finalidade atualizar monetariamente e de forma periódica os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma a preservar a sustentabilidade econômica financeira da prestação dos serviços;

Considerando finalmente o dever da Administração Indireta de cumprir as diretrizes instituídas na Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas, sob pena de responsabilização de seus agentes

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a correção legal das multas e taxas instituídas para cobrança dos serviços especiais prestados pelo SAAE, no município de Mineiros – GO, referente ao índice do I.P.C.A. apurado no período de janeiro de 2017 a maio de 2022.

Art. 2º As taxas e multas de que trata o art. 1º passam para os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
I	TAXA MUDANÇA DO LOCAL DO HIDROMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO	R$ 80,57
II	TAXA TROCA DO HIDROMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO	R$ 187,99
III	TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA COM BOMBEAMENTO, DESDE QUE NÃO HAJA INTERRUPÇÃO DE FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 335,70
IV	TAXA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA **(MAIS DUAS VEZES QUANDO REALIZADO NO HORÁRIO DO PLANTÃO)**	R$ 18,80
V	MULTA POR INVERSÃO DE HIDROMETRO **(MAIS DUAS VEZES O VALOR DA TARIFA DO MÊS ANTERIOR A INVERSÃO)**	R$ 94,00
VI	MULTA POR LIGAÇÃO CLANDESTINA (ÁGUA E ESGOTO OU BY-PASS) **MAIS O VALOR ESTIMADO DA TARIFA, PELO NUMERO DE MESES DE CONSUMO EFETIVO**	R$ 94,00
VII	MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	R$ 40,28
VIII	MULTA POR IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO (ligação do esgoto fluvial na rede sanitária.	R$ 94,00
IX	MULTA POR CORTE DE ÁGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 228,28
X	MULTA POR VIOLAÇÃO DE TUBETE	R$ 40,28

Art. 2º É dever do usuário comunicar ao SAAE de Mineiros – GO quando verificar a existência de irregularidades nas ligações.

Art. 3º Nos casos de infrações, o restabelecimento dos serviços, somente serão executados pelo SAAE mediante comprovação de correção das irregularidades, pelo infrator.

Parágrafo único: O pagamento da multa não desobriga o usuário de sanar as irregularidades identificadas.

Art. 4º As despesas decorrentes das intervenções promovidas pelo usuário em instalações e equipamentos pertencentes ao SAAE serão cobradas do usuário, sem prejuízo das sanções por desrespeito ao Regulamento Geral de Serviços.

Art. 5º A correção de que trata o art 1º será aplicada 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros, 22 de julho de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4AED6E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 592, DE 22 DE JULHO DE 2022

Revoga os Decretos Nº 249/2014 e Nº 206/2020 que dispõem sobre as identidades funcionais da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração e
CONSIDERANDO o bom andamento da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os Decretos Nº 249/2014 e Nº 206/2020 quer versam sobre as Identificações Funcionais da Guarda Civil Municipal de Planaltina Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 22 de julho de 2022

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3DB7343A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA: MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 23.191.397/0001-41, MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 007/2022 **OBJETO**: **aquisição de Mobiliários e equipamentos, para atendimento as demandas da** Unidade Municipal de Ensino (CRECHE), **VIGÊNCIA:** 06/07/2022 A 15/12/2022, Valor: **R$ 60.764,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 02.0249.12.361.1048.2239.339030 (101) – Recurso Próprio 02.0249.12.361.1048.2239.449052 (101) – Recurso Próprio

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B578184C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 154/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, incluindo a troca, destinados a manutenção dos veículos automotores e maquinário pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 2022011045.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **SANTOS E MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 01.472.141/0001-70**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 49.999,62 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e sessenta e dois centavos),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Santa Helena de Goiás, 22 de julho de 2022.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C02FE8DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 138/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para aquisição de blocos do receituário tipo B – PSICOTRÓPICOS; blocos de registro diário do serviço antivetorial, e fichas de visita e de campo, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde na prescrição de medicamentos e pela equipe de Endemias no combate à dengue.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022007596.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **SARAH MELO DOS SANTOS 02724026136**, inscrita no CNPJ: **43.886.259/0001-94**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 2.897,00** (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 22 de julho de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto N° 002/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A5808100

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
Processo Administrativo nº 2022006387

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo de uso odontológico e equipamentos periféricos, em atendimento à Atenção Básica e Centro de Especialidades CEO do município de Santa Helena de Goiás.

Valor Global: R$277.300,73(duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais e setenta e três centavos)
Empresas:**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06 com os lotes: 5, 194, 207, 208 e 209 no valor total de R$16.321,84 (dezesseis mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**MEDK DO BRASIL,** inscrita no CNPJ sob o nº14.495.607/0001-02 com os lotes: 4, 30, 36, 95, 97, 98, 103, 104, 105, 111, 147, 188 e 189 no valor total de R$39.163,60 (trinta e nove mil e cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº25.341.162/0001-14 com os lotes: 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 69, 71, 74, 83, 84, 86, 87, 92, 93, 94, 101, 102, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 146, 150, 151, 157, 159, 160, 168, 169, 173, 174, 176, 185, 187, 190, 191, 192, 196, 201, 202, 203, 204, 205 e 215 no valor total de R$109.253,88 (cento e nove mil e duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta e oito centavos).**PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº05.159.591/0001-68 com os lotes: 13, 56, 57, 63, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 112, 161, 162, 163, 164, 165 e 166 no valor total de R$22.039,72 (vinte e dois mil e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).**AMP HOSPITALAR EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº16.698.619/0001-51 com o lote: 96 no valor total de R$274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33 com os lotes: 1, 2, 3, 10, 45, 50,

55, 65, 68, 72, 73, 75, 120, 142, 143, 144, 145, 148, 152, 153, 155, 167, 170, 171, 177, 180, 182, 184, 186, 193, 195, 211, 212, 213, 214, 216 e 217 no valor total de R$57.751,64 (cinqüenta e sete mil e setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**M TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com o lote: 99 no valor total de R$2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).**DENTAL BH BRASIL,**inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07 com os lotes: 34, 42, 49, 52, 178, 197 e 210 no valor total de R$6.513,20 (seis mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos).**SALVI E LOPES E CIA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34 com os lotes: 54, 181 e 183 no valor total de R$4.535,25 (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº29.312.896/0001-26 com os lotes: 172, 175, 200 e 206 no valor total de R$15.785,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais).**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80 com os lotes: 26, 27, 28, 29, 31, 70, 100, 109, 149 e 179 no valor total de R$2.986,10 (dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 22/07/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 22/07/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FBF220F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 79/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM A SEREM DESENVOLVIDOS POR UMA EQUIPE ESPECIALIZADA DURANTE O TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO – EDIÇÃO 2022**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas: 25/07/2022 às 9 horas
Fim do recebimento das propostas: 27/06/2022 às 18 horas
Data de julgamento: 28/07/2022
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 25 de julho de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:B682F79A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173-A/2022 - DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 173-A/2022 - DE 22 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor efetivo Luan Gabriel Xavier de Souza e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº. 083/90.

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar** a pedido do próprio Servidor**,** o Senhor **Luan Gabriel Xavier de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:67862DA5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE APARELHO PABX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D256F9DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇAÕ DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D36A2156

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **INARA SILVA FERREIRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 2.160,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0EA662C4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°042/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JOUSIANE MARTINS PIRES. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.800,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:87D2F216

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **AMANDA SILVA FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.800,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2C9FB579

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **PATRICIA REGINA OLIVEIRA ROSA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 660,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:E0CC8BDC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **KATIA NUBIA ALVES MENDES. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 660,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:05D19289

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JOELMA LOPES DE SOUZA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 660,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:620058BA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **POLIANNA SOARES MARTINS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 660,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A635918C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **PALOMA SOUSA DOS SANTOS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 660,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:11A5FAB5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **HELIA COSTA BEZERRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 660,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9C00E88E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021, registrado nas folhas 151 a 152 do livro n° 015, Processo Administrativo nº 4488/2022, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O empenho da despesa decorrente deste Aditivo, para o período supracitado, ocorrerá por conta da rubrica orçamentária:
10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. MAC Fonte: 102/107
Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O empenho da despesa decorrente deste Aditivo, para o período supracitado, ocorrerá por conta da rubrica orçamentária:
10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. MAC Fonte: 102/107

Acreúna, 15 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:00FD2677

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **Prestação de serviço de instalação de forro PVC no colégio municipal Francisco ramos de Menezes,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **28 de JULHO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 22/07/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:B8EDF3EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 647/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 647/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de eletricista, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de eletricistas, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 647/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELETRICOS)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, estabelecida na Avenida JK, n.01, Quadra 22, Lotes H1, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação

para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **310**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 08 de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO Em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora Do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0877FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1987/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1987/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de gestão de convênios, no interesse da Secretaria Municipal de Governo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de gestão de convênios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de gestão de convênios, no interessa Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 3.843,00 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais) e valor total de R$ 23.058,00 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1987/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME (MDM CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, estabelecida na Rua F 1, Quadra 03, Lotes 12 e 13, s/n., Jardim Flaboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: 03.04.04.123.0002.2.005 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **69**, Sub Elemento: **79**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5954AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

A Secretário de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2021 (protocolo n.º 18/2021), que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a contratação de profissionais na área da saúde e estabelecimentos de saúde, para a prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde de Portelândia.

Considerando o disposto na ata da vigésima primeira sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 22 de julho de 2022, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2021(protocolo n.º 018/2021), devendo o setor competente proceder à convocação e celebração dos Contratos de Credenciamento, nas formas e condições dispostas no respectivo Edital

Gabinete dA SecretáriA Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ao 22 dia do mês de julho de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BC708394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1722/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1722/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de aparelho de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços a serem utilizados por pacientes de baixa renda, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção em aparelho de fisioterapia, para o uso de que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1722/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MULTI HOSPITALAR ASSISTENCIA E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.207.165/0001-13, estabelecida na R Augusta Basto n. 25, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-030**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F04A320F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA VIGESSIMA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº001/2021

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho de 2022(dois mil e vinte e dois), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, situada

à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, os membro integrantes da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021, para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO, em caráter de excepcionalidade, nas especialidades a saber: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM; e estabelecimentos de Saúde: LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, HOSPITAIS**, aprovadas pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 001/2021, com o objetivo de proceder à análise e julgamento da documentação protocolada junto a está comissão nos dias 15 a 21 de julho 2022, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (itens 5 e 6) apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o item 2.2 do Edital, as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas deveriam apresentar, a partir do dia 18 de março, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2022, no ato da inscrição, documentação constante nos tópicos 5 e 6. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelos interessados, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daqueles que apresentaram a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, e pelo indeferimento do credenciamento daqueles que deixaram de apresentar, mesmo que parcialmente, qualquer documentação exigida, chegando ao seguinte julgamento:

ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS	SITUAÇÃO
1º	1751/2022/FMS	LINDOMAR DE MELO PEREIRA	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
2º	1770/2022/FMS	MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente da Comissão de Chamamento Público	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AE94E093

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.041, DE 19 DE JULHO DE 2022

"Nomeia Gestor do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUMREBOM e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei n° 2.870, de 27 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 589, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a transferência de militares, atribuição e dispensa de funções e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Ofício nº 37971/2022/CBM, de 11 de julho de 2022, destinado à Prefeitura Municipal de Quirinópolis, com o assunto "mudança do gestor do FUMREBOM.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Major JOÃO ROBERTO FÉLIX SANTANA,** CPF: 050.479.036-64, para responder como **GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMREBOM** do Município de Quirinópolis - Goiás.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:EFD05D9B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de Agosto de 2022 , às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial para contratação de empresa especializada no fornecimento de Caçambas Estacionárias, para manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital** do Pregão Presencial nº 096/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A4AACE67

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 432/2022

DECRETO N° 432/2022 Quirinópolis, 21 de julho de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DANIEL RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62FABF3F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 064/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º64/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Poliana Souza dos Santos, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Francisco Correa Neves, nº 29, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 1348945702 SSP/BA, e do CPF: 057.795.185-80,** lotada na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°64/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em Quirinópolis, **01 de julho de 2022.**

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E11C664

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 001 2022

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022002717/2022.

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNIDA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Três Poderes n.º 07 – Centro – Sanclerlândia GO – CEP 76.160-000, inscrito junto ao CNPJ/MF, sob o nº 02.164.804/0001-51**,** neste ato representado pelo seu atual prefeito Municipal Sr. **ITAMAR LEÃO DO AMARAL – CPF/MF: 254.094.171-00,** residente e domiciliada na Cidade de Sanclerlândia GO, doravante simplesmente **Contratante**, e a Empresa **CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.310.512/0001-29**, estabelecida no endereço AVENIDA 05 DE JANEIRO,**Bairro.** SETOR ORS,**Cidade.** SANCLERLANDIA - GO,**Complemento.** N°:SN - QUADRA 02 LOTE 07, neste ato representada por RENAN LOPES LAGARES, portador da CI nº e CPF nº **009.370.351-14** , residente no município de SANCLERLANDIA - GO; , PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente, o 13º Termo de Realinhamento de Preços a menor, conforme cláusulas a seguir:

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços a menor do Pregão Presencial nº 001/2022, conforme requerido pela Empresa **CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA**

Cláusula Segunda – Da Justificativa
2.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição do preço da Gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e Etanol, na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local, desse modo, percebemos com a diminuição nos preços dos combustíveis,bem como a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal
3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços a menor encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 001/2022.

Cláusula Quarta – Do Realinhamento
4.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial nº 001/2022, fica alterada a Cláusula do realinhamento de preço conforme tabela a seguir:

PRODUTO	Preço do Pregão 001/2022	PREÇO atual (após realihamentos)	% DE REAJUSTE a menor	VALOR REAJUSTADO
Óleo Diesel Comum	R$ 5.6840	R$ 7,77	0,00%	R$ 7,77
ETANOL	R$ 4,9900	R$ 5,59	-25,402%	R$ 4,17
GASOLINA	R$ 6.9830	R$ 7,69	-26,007%	R$ 5,69
Óleo Diesel S-10	R$ 5.7840	R$ 7,87	0,00%	R$ 7,87

4.1 Permanecem em plena vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Pregão Presencial nº 001/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços a menor como parte integrante doPregão original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Sanclerlândia/GO, aos 22 dias a do mês de julho de 2022.

Município de Sanclerlândia
ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.310.512/0001-29

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:EFDB1234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS - GO por meio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.479.852/0001-20, RETIFICA o Edital de CREDENCIAMENTO N 004/2021 nos seguintes termos:
Considerando a RESOLUÇÃO N. 15/2022 de 01 de julho de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás que altera a tabela de valores para pagamento dos serviços mensais dos profissionais de saúde credenciados.
I – DA RETIFICAÇÃO
Retifica-se a Cláusula I. DO OBJETO do Edital de Credenciamento 004/2022 que passará a ter a seguinte redação:
I. DO OBJETO
1.1 – Prestação de serviços na área de saúde municipal urbana e rural, em regime de credenciamento, em conformidade com as Instruções Normativas 007/2016, 001/2017 e 001/2018 exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, visando o atendimento da população durante o exercício de 2022, e de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo os seguintes profissionais:

Profissional	Local de Trabalho	Carga Horária	Valor
Médico Plantonista Clinico Geral	Hospital	Plantão 12 h	R$ 1.200,00
Médico Cardiologista	Hospital	Plantão 12 h	R$ 2.640,00
Médico Ortopedista	Hospital	Plantão12 h	R$ 2.640,00
Médico Pediatra	Hospital	Plantão 12 h	R$ 2.640,00
Médico Ginecologista	Atenção Básica	Plantão 12 h	R$ 2.640,00
Médico Psiquiatra	CAPS	Plantão 12 h	R$ 2.640,00
Médico do Trabalho	Unidades de Saúde	Por atendimento	R$ 40,00
Médico Ecografista	Atenção Básica	Plantão de 12 h (estimativa de 36 ecografias)	R$ 2.800,00
Médico (Saúde da Família)	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 17.000,00
Médico (Saúde da Família)	Atenção Básica	20 h/semanais	R$ 8.500,00
Médico Clinico	CAPS	20 h/ semanais	R$ 8.500,00
Médico Clinico	Equipe multidisciplinar (EMAESM)	10 h/ semanais	R$ 4.250,00
Médico Clinico	Equipe multidisciplinar (EMAD/EMAESM)	20 h/ semanais	R$ 8.500,00
Diretor Responsável Técnico	Hospital	20 h/ semanais	R$ 5.500,00
Enfermeiro Plantonista	Hospital	Plantão de 12 h	R$ 215,00
Enfermeiro Coordenador	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	40 h/semanais	R$ 3.500,00
Enfermeiro	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 2.800,00
Enfermeiro	Equipe multidisciplinar (EMAD)	40 h/semanais	R$ 2.800,00
Enfermeiro Coordenador	CAPS	40 h/semanais	R$ 3.500,00
Enfermeiro Coordenador	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 3.500,00
Enfermeiro Regulador	Secretaria de Saúde	40 h/semanais	R$ 3.500,00
Enfermeiro Coordenador	Hospital	40 h/semanais	R$ 3.500,00
Enfermeiro Coordenador	SAMU	40 h/semanais	R$ 3.500,00
Fisioterapeuta	Hospital	20 h/semanais	R$ 1.500,00
Fisioterapeuta	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta	Hospital	40 h/semanais	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta	Academia de Saúde	40 h/semanais	R$ 3.000,00
Fisioterapeuta	CAPS	20 h/semanais	R$ 1.500,00
Fisioterapeuta	Equipe multidisciplinar (EMAD/EMAP/Qualifica-APS)	40 h/semanais	R$ 3.000,00
Farmacêutico	Farmácia Básica	20 h/semanais	R$ 1.700,00
Farmacêutico	Farmácia Básica	40 h/semanais	R$ 3.400,00
Farmacêutico	Hospital	20 h/semanais	R$ 1.700,00
Farmacêutico	Hospital	40 h/semanais	R$ 3.400,00
Farmacêutico	Hospital	30 h/semanais	R$ 2.400,00
Farmacêutico	Equipe multidisciplinar (EMAP/Qualifica-APS)	30 h/semanais	R$ 2.400,00
Educador Físico	CAPS	40 h/semanais	R$ 2.500,00
Educador Físico	CAPS	20 h/semanais	R$ 1.500,00
Educador Físico	Academia de Saúde	40 h/semanais	R$ 2.500,00
Educador Físico	Academia de Saúde	20 h/semanais	R$ 1.500,00
Educador Físico	Equipe multidisciplinar (Qualifica-APS)	40 h/semanais	R$ 2.500,00
Odontólogo	Atenção Básica (Zona Rural)	40 h/semanais	R$ 4.400,00
Odontólogo	Atenção Básica (Zona Urbana)	40 h/semanais	R$ 4.200,00
Odontólogo	Equipe multidisciplinar (EMAP)	40 h/semanais	R$ 4.200,00
Psicólogo	CAPS	40 h/semanais	R$ 2.800,00
Psicólogo	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 2.800,00
Psicólogo	Equipe multidisciplinar (EMAP/EMAESM/Qualifica-APS)	40 h/semanais	R$ 2.800,00
Psicólogo	Equipe multidisciplinar (EMAESM)	30 h/semanais	R$ 2.100,00
Nutricionista	Atenção Básica	20 h/semanais	R$ 1.700,00
Nutricionista	Atenção Básica/Hospital	40 h/semanais	R$ 3.400,00

Nutricionista	Equipe multidisciplinar (EMAP/Qualifica-APS)	40 h/semanais	R$ 3.400,00
Assistente Social	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 2.650,00
Assistente Social	CAPS	40 h/semanais	R$ 2.650,00
Assistente Social	Hospital	40 h/semanais	R$ 2.650,00
Assistente Social	Equipe multidisciplinar (EMAD/EMAP)	40 h/semanais	R$ 2.650,00
Assistente Social	Equipe multidisciplinar (EMAESM)	30 h/semanais	R$ 1987,50
Nutricionista	CAPS	20 h/semanais	R$ 1.700,00
Terapeuta Ocupacional	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 2.540,00
Terapeuta Ocupacional	CAPS	40 h/semanais	R$ 2.540,00
Terapeuta Ocupacional	Equipe multidisciplinar (EMAP)	40h/semanais	R$ 2.540,00
Condutor Socorrista CNH Categoria “D”	Hospital	Plantão 12h	R$ 117,31
Condutor Socorrista CNH Categoria “AB”	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 1.300,00
Condutor Socorrista CNH Categoria “D”	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 1.642,40
Condutor Socorrista CNH Categoria “D”	SAMU	Plantão 12 h	R$ 117,31
Condutor CNH Categoria “AB”	Regulação	Plantão 12 h	R$ 100,00
Condutor CNH Categoria “D”	Regulação	Plantão 12 h	R$ 117,31
Condutor CNH Categoria “AB”	Secretaria	40 h/semanais	R$ 1.300,00
Técnico em Enfermagem	SAMU	Plantão 12 h	R$ 100,00
Técnico em Enfermagem	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 1.300,00
Técnico em Enfermagem	Farmácia Básica	40 h/semanais	R$ 1.200,00
Técnico em Enfermagem	CAPS	40 h/semanais	R$ 1.300,00
Técnico em Enfermagem	Hospital	Plantão 12 h	R$ 100,00
Técnico em Enfermagem	Regulação/Secretaria	40 h/semanais	R$ 1.200,00
Técnico em Enfermagem	Equipe multidisciplinar (EMAD)	40 h/semanais	R$ 1.200,00
Técnico em Higiene Bucal	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 1.300,00
Técnico em radiologia	Hospital	30 h/semanais	R$ 1.400,00
Auxiliar em Higiene Bucal	Atenção Básica	40 h/semanais	R$ 1.200,00
Auxiliar em Higiene Bucal	Equipe multidisciplinar (EMAP)	40 h/semanais	R$ 1.200,00
Artesão	CAPS	30 h/semanais	R$ 1.100,00
Psicopedagogo	CAPS	40 h/semanais	R$ 2.886,00

II – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Edital de Credenciamento nº 004/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

III – DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Retificação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

FLORES DE GOIÁS - GO, 22 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Sáude de Flores de Goiás - FMSFG
FERNANDA COSTA SPÍNDOLA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Do FMSFG
Decreto 010/2021

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:FB07C195

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022028356

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM TARIFA BANCARIA DE EMPENHO ESTIMADO PARA O EXERCICIO DE 2022.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50823 - TARIFA BANCARIA			1.0000	UNIDADE	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/07/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1AC7175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022037001

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE KIT LINHA PARA HEMODIALISE PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.474.646/0001-12 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68325 - CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA - LINHAS DE SANGUE VENOSA E ARTERIAL			225.0000	UNIDADE	R$ 12,5500	R$ 2.823,75
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 2.823,75	
TOTAL GERAL:							R$ 2.823,75	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/07/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C22C3DB9

